LEI Nº 5743, de 02 de Agosto de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 3.045,45 (três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2013.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá às seguintes classificação orçamentária e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 3.045,45
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2420 - Restituição do convênio nº 107/2008
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.045,45

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.045,45

Cód. Func. Progr.: 09.01.04.122.0028.1032 - Reequipamento do Gabinete do Secretário
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 3.045,45

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.